PREFEITURA



DE JUNDIAI

ART. 12 - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORI-ZADA A CONCEDER UM AUXÍLIO ESPECIAL NO VALOR DE NE 2.000,00 -(DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), AO AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, PARA CUS TEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DESSA ENTIDADE.

ART. 20 - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZA DO A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE NE 2.000,00 (DOIS MIL GRUZEIROS NOVOS), PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDI-TO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARREGADAÇÃO DA RU-BRICA 22-1.4.3.00.03, IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(PEDRO FÁVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÉS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE.

(RENE RERRARI )

DIRETOR ADMINISTRATIVO